



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Julho de 2001



Série

Número 146

## Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 28

**SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, no exercício da Presidência do Governo, datado de 24/7/2001, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com Miguel Arcanjo Fernandes Baptista para exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 25 de Julho de 2001.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

**Aviso**

Em conformidade com o despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 01 de Junho de 2001, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento de Celina dos Santos Cruz, para a realização de estágio na carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, no Instituto Regional de Emprego, nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 128º, do Decreto-Lei nº 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31/01, com efeitos a partir de 01/06/2001.

(Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 26 de Junho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Fernandes

**Aviso**

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 11 de Julho de 2001, por competência delegada, proferido ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, nº 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 1ª classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 6-A/2001, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2ª classe, com o mínimo de 3 anos na categoria, classificados de Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29º, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio no âmbito da respectiva formação e especialidade.

6 - O local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) – em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço (CS) – em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

7.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

8 - Formalização de candidatura – de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos

entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o “modelo tipo” que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuírem, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

8.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37, do do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- José Diamantino Alves Rodrigues- Director de Serviços do Centro Regional de Emprego.

Vogais efectivos:

- Marisa Araújo de Nóbrega – Director de Serviços de Emprego;  
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja – Director de Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais suplentes:

- Maria Elisa Gonçalves de Sousa - Director de Serviços do Gabinete de Apoio Jurídico;  
- Maria Lurdes Pereira de Oliveira Ferreira– Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

12 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 12 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

### Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, de 11 de Julho de 2001, por competência delegada, proferido ao abrigo do ponto 5.1, do Despacho de 2 de Maio de 2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série, n.º 94, de 16 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de

distribuição do presente aviso na II Série, do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Assistente Administrativo Especialista do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001, de 10 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais, com o mínimo de 3 anos na categoria, classificados de Bom e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente na execução e processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, expediente, e arquivo).

6 - O local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, correspondente ao índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior ao do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) – em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional (EP) – em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço (CS) - em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$CF = \frac{HAB+FP+EP+CS}{4}$$
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Regional de Emprego, o "modelo tipo" que será adquirido no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuíam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 8.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37, do do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Marta Mendes Gouveia Loja - Director de Serviços Administrativos e Financeiros.
- Vogais efectivos:
- Marisa Araújo de Nóbrega – Director de Serviços de Emprego;
  - Ana Rita da Silva Gama – Chefe de Secção.
- Vogais suplentes:
- Manuel Brás da Costa – Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento;
  - Maria Cesaltina Sousa Oliveira Fernandes – Chefe de Departamento de Vencimentos.
- 12 - O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 13 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo

legal estabelecido, no Instituto Regional de Emprego, sito à Rua Direita 27, 9050-025, no Funchal.

Instituto Regional de Emprego, 12 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Rectificação

Por ter sido publicado de forma incorrecta o Aviso, publicado no JORAM, na 4.ª página do n.º 133, II Série, de 11 de Julho de 2001, abaixo se rectifica:

onde se lê:

"..., o Aprendiz de Asfaltador, MARCO AURÉLIO DRUMOND, foi exonerado a seu pedido,...".

deve ler-se:

"... foi rescindido o contrato administrativo de provimento, do Aprendiz de Asfaltador MARCO AURÉLIO DRUMOND, ...".

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 18 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado 24/07/2001, foi autorizado o pedido de transferência, da Assessora Principal, CECÍLIAMARIAGASPAR ESCÓRCIO, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para o quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, para exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 24 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001/06/25, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Assistente Principal, da carreira Técnica Superior de Saúde - Ramo Psicologia Clínica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria nº 75/98, de 29/04.

2 - Ao concurso são aplicáveis os seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei nº 414/91, de 22/10, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 09/92/M, de 02/04 e alterado pelo Dec.-Lei nº 501/99, de 19/11.
- b) Decreto-Lei nº 241/94, de 22/09, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 8/95/M, de 05/04.

- c) Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02/09.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para a referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional - o descrito no n.º 1, do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22/09.
- 5 - Remuneração e condições de trabalho - o estabelecido no n.º 2, do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22/10, a que corresponde o horário de 35 horas semanais de trabalho.
- 6 - Local de trabalho - Centro Hospitalar do Funchal.
- 7 - Requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especial:  
Ser assistente com pelo menos três anos de Bom e efectivo serviço na categoria, nos termos do n.º 1 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22/10.
- 7.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
- 8 - Método de selecção:
- Avaliação curricular, de acordo com o mencionado no art.º 17º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02/09
- 8.1 - O método de selecção referido será classificado de 0 a 20 valores.
- 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - Apresentação das candidaturas:  
As candidaturas devem ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4 mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal, e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, ou enviado pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso.
- 9.1 - Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia, código postal e número de telefone;
  - Habilitações literárias;
  - Categoria profissional;
  - Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
  - Referência ao presente aviso de abertura, indentificando o JORAM onde vem anunciado.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:
- Documento comprovativo do requisito mencionado no n.º 7.2 do presente aviso;
  - Três exemplares do currículo;
- 12 - Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no ponto 7.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos.
- 12.1 - O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos relativos às suas declarações.
- 13 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no átrio do Hospital da Cruz de Carvalho.
- 14 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Dr.ª Maria das Dores França Teixeira Prazeres, Chefe de Divisão de Psicologia do Centro Regional de Saúde.
- Vogais efectivos:
- Dr. Emanuel Raúl Borges Alves, Assistente Principal, da carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica do Centro Hospitalar do Funchal.
  - Dr.ª Maria Raquel Faria de Freitas Catanho Drummond Borges, Assistente Principal, da carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica do Centro Regional de Saúde.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Mónica Margarida Ascensão Abreu Camacho, Assistente Principal, da carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica do Centro Regional de Saúde.
  - Dr.ª Maria Filomena Batista, Assessora, da carreira Técnica Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica do Hospital Magalhães de Lemos.
- 15 - O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.
- 04-07-2001.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS  
DO ESTREITO CÂMARA DE LOBOS

**Aviso**

Nos termos do artigo 18º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensinos Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo nº4/2000/M, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de 6 dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso no placar desta Escola, para recrutamento e selecção da Direcção Executiva, cujo mandato tem a duração de quatro anos.

**1 - Conteúdo funcional:**

A Direcção Executiva é o órgão de administração e gestão da escola nas áreas pedagógica, cultural, administrativa e financeira a quem compete exercer as funções estabelecidas no artigo 15º do Regime anteriormente referido.

**2 - Condições de candidatura:**

2.1 - As candidaturas deverão indicar o nome do Presidente e os nomes dos vice-presidentes, em número de quatro, sendo dois suplentes.

2.2 - Poderão candidatar-se a presidente, os docentes do quadro de nomeação definitiva desta Escola com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão.

2.2.1 - Consideram-se qualificados para exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do nº1 do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis nºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.
- b) Possuam experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar.

2.3 - Os candidatos a vice-presidente devem ser docentes do quadro desta escola com pelo menos três anos de serviço e preferencialmente qualificados para o exercício de outras funções educativas, nos termos do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei nºs105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.

2.4 - Não podem apresentar candidatura, os docentes a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a repreensão escrita nos 2,3 ou 5 anos posteriores ao cumprimento da sanção, consoante lhes tenha sido aplicada respectivamente pena de multa, suspensão ou inactividade.

**3 - Formalização das candidaturas:**

3.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel de formato A4, dirigidas à Comissão de Apreciação das candidaturas, a criar para o efeito, e entregues pessoalmente no Conselho Directivo/Comissão Instaladora até às 17h 30m do último dia do prazo estipulado, delas constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência e telefone);
- b) Grupo, subgrupo, disciplina a que pertence, tempo de serviço e respectiva classificação;
- c) Indicação de não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão escrita nos últimos cinco anos ou ter sido reabilitado nos termos do artigo 84º do Estatuto Disciplinar, no caso de ter sofrido pena superior.

3.2 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia do registo biográfico;
- c) Certificado de cursos de licenciatura, de cursos de estudos superiores especializados e de cursos especializados em escolas superiores, realizados em instituições de formação para o efeito competentes nas áreas de administração escolar ou declaração em como possui experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar.
- d) Projecto, contendo as grandes linhas de acção a serem cumpridas no decurso do respectivo mandato.

**4 - Candidatos admitidos e excluídos.**

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas a Comissão procederá à verificação dos requisitos de admissão e elaborará no prazo de 10 dias úteis a relação dos candidatos admitidos e excluídos que será afixada no placar da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos.

**5 - Métodos de selecção:**

5.1 - Nos termos do artigo 24º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.

5.1.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;

- c) Formação profissional complementar adquirida, designadamente pela frequência de cursos de acções de formação no domínio das ciências de educação.

5.1.2 - A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- Elevado sentido pedagógico;
- Capacidade de organização e método de administração e gestão dos recursos humanos e materiais da escola;
- Espírito de iniciativa e de dinamização da actividade educativa;
- Capacidade de diálogo e cooperação com os diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
- Receptividade à mudança e à inovação;
- Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da Comunidade Educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.

5.1.3 - A Comissão deliberou que a classificação das candidaturas será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C.F. = \frac{3 \times c.f.p. + 2 \times c.f.v.p. + 2 \times c.f.s. + c.f.s.}{9}$$

C.F. = Classificação Final  
c.f.p. = Classificação final do presidente  
c.f.v.p. = Classificação final do vice-presidente  
c.f.s. = Classificação final do suplente

Relativamente à classificação final de cada elemento candidato, a comissão decidiu que será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$C.F. = \frac{3 \times A.C. + E.P.S.}{4}$$

Sendo:

C.F. = Classificação Final  
A.C. = Avaliação Curricular  
E.P.S. = Entrevista Profissional de Selecção

A Comissão deliberou considerar na Avaliação Curricular os seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas:  
Bacharelato – dezasseis Valores  
Licenciatura - dezasseis Valores  
Pós Graduação - dezoito Valores  
Mestrado - dezanove Valores  
Doutoramento – vinte Valores

- Experiência Profissional Geral:  
Tempo de Serviço Docente:  
Entre três e cinco anos de Tempo de Serviço Docente - doze valores;  
De seis a doze anos de Tempo de Serviço Docente - dezasseis valores;  
De treze a vinte anos de Tempo de Serviço Docente - dezoito valores;  
Mais de vinte e um anos de Tempo de Serviço Docente - vinte valores;

- Experiência Profissional Específica:

Funções em Órgãos de Gestão e Administração:

Sem experiência no desempenho de Funções no Conselho Directivo e no Conselho Pedagógico - oito valores;

Com experiência nestas áreas partindo de 8 a 20 valores, assim distribuídos:

1 - 0,5 por cada ano de desempenho de funções no Conselho Directivo

2 - 0,2 por cada ano de desempenho de funções no Conselho Pedagógico

- Formação Profissional:  
Área de Administração Escolar (FAE);

Sem Formação – 8 valores;

Com formação nesta área partindo de 14 até 20 valores, assim distribuídos:

- 0,5 por cada 30 horas de acções de formação creditadas;

- 0,2 por cada 50 horas de acções de formação não creditadas;

- 0,1 por cada 5 colóquios, conferências, seminários ou outras actividades similares;

Área de das Ciências de Educação (FCE);

Sem Formação – 8 valores;

Com formação nesta área partindo de 12 até 20 valores, assim distribuídos:

- 0,5 por cada 30 horas de acções de formação creditadas;

- 0,2 por cada 50 horas de acções de formação não creditadas;

- 0,1 por cada 5 colóquios, conferências, seminários ou outras actividades similares;

Outras Áreas de Formação (OAF);

Sem Formação – 8 valores;

Com formação nesta área partindo de 10 até 20 valores, assim distribuídos:

- 0,5 por cada 30 horas de acções de formação creditadas;

- 0,2 por cada 50 horas de acções de formação não creditadas;

- 0,1 por cada 5 colóquios, conferências, seminários ou outras actividades similares;

A classificação de formação profissional (FP) é apurada mediante da seguinte fórmula:

$$FP = \frac{4FAE + 2FCE + OAF}{7}$$

A nota atribuída à Avaliação Curricular resulta da média

aritmética simples dos quatro parâmetros definidos.

Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:

Sentido Pedagógico;  
Capacidade de Organização e Métodos de Administração e Gestão de Recursos;  
Espírito de Iniciativa;  
Capacidade de Diálogo e Cooperação;  
Receptividade à Mudança e à Inovação;

Capacidade de Apoiar, Estimular e Desenvolver as Diversas Iniciativas da Comunidade Educativa;  
A aferição do perfil descrito será feita através de questões de carácter motivacional e de personalidade.

Assim, serão atribuídas pontuações até vinte valores a cada um dos seis parâmetros definidos, sendo a classificação da entrevista a resultante da média aritmética dos mesmos. A valorização de cada factor de avaliação da Entrevista Profissional de Selecção será a seguinte:

Sentido Pedagógico

Se revelar excelente Sentido Pedagógico - vinte valores;

Se revelar bom Sentido Pedagógico - quinze valores;

Se revelar normal Sentido Pedagógico - dez valores;

Capacidade de Organização e Métodos de Administração e Gestão de Recursos

Se demonstrar excelente Capacidade de Organização e Métodos de Administração e Gestão de Recursos - vinte valores;

Se demonstrar boa Capacidade de Organização e Métodos de Administração e Gestão de Recursos - quinze valores;

Se demonstrar normal Capacidade de Organização e Métodos de Administração e Gestão de Recursos - dez valores;

Espírito de Iniciativa

Se possuir excelente Espírito de Iniciativa - vinte valores;

Se possuir bom Espírito de Iniciativa - quinze valores;

Se possuir normal Espírito de Iniciativa - dez valores;

Capacidade de Diálogo e Cooperação

Se demonstrar possuir excelente Capacidade de Diálogo e Cooperação - vinte valores;

Se demonstrar possuir boa Capacidade de Diálogo e Cooperação - quinze valores;

Se demonstrar possuir normal Capacidade de Diálogo e Cooperação - dez valores;

Receptividade à Mudança e à Inovação

Se demonstrar possuir excelente Receptividade à Mudança e à Inovação - vinte valores;

Se demonstrar possuir boa Receptividade à Mudança e à Inovação - quinze valores;

Se demonstrar possuir normal Receptividade à Mudança e à Inovação - dez valores;

Capacidade de Apoiar, Estimular e Desenvolver as Diversas Iniciativas da Comunidade Educativa

Se demonstrar possuir excelente Capacidade de Apoiar, Estimular e Desenvolver as Diversas Iniciativas da Comunidade Educativa - vinte valores;

Se demonstrar possuir boa Capacidade de Apoiar, Estimular e Desenvolver as Diversas Iniciativas da Comunidade Educativa - quinze valores;

Se demonstrar possuir normal Capacidade de Apoiar, Estimular e Desenvolver as Diversas Iniciativas da Comunidade Educativa - dez valores.

## 6 - Classificação final.

6.1 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora decisão relativa à classificação final e à ordenação dos candidatos no prazo máximo de 10 dias, que será de imediato comunicada por escrito aos candidatos.

6.2 - A acta que contem a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas será submetida a homologação do Conselho da Comunidade Educativa em reunião extraordinária convocada para o efeito, por forma a que o processo se encontre concluído até 31 de Agosto de 2001 e a Direcção Executiva se encontre devidamente seleccionada a 1 de Setembro de 2001.

7 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas do concurso.

8 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 - A Comissão de apreciação das candidaturas é constituída pelas seguintes elementos:

Presidente:

- Professor Luís Alberto de Abreu Pereira

1.º Vogal efectivo:

- Professor Pedro Gouveia Pinto Antunes Cabrita.

2.º Vogal efectivo:

- Professora Trindade Ferreira Ramos Gonçalves.

Suplentes:

- Professora Sílvia Maria Ferreira Mendonça;  
- Professora Filomena Pereira Pestana Figueira Freitas.

Funchal, 10 de Julho de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Alcida Pereira Gonçalves de Faria

**Aviso**

Nos termos do artigo 18º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de cinco (5) dias úteis a contar da data de afixação do presente aviso no placard desta Escola, para recrutamento e selecção da Direcção Executiva, cujo mandato tem a duração de quatro anos.

**1 - Conteúdo funcional:**

A Direcção Executiva é o órgão de administração e gestão da escola nas áreas pedagógica, cultural, administrativa e financeira a quem compete exercer as funções estabelecidas no artigo 15º do Regime anteriormente referido.

**2 - Condições de candidatura:**

2.1 - As candidaturas deverão indicar o nome do presidente e os nomes dos vice-presidentes, em número de quatro, sendo dois suplentes.

2.2 - Poderão candidatar-se a presidente, os docentes do quadro de nomeação definitiva desta escola com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão.

2.2.1 - Consideram-se qualificados para exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis nºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.
- b) Possuam experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar.

2.3 - Os candidatos a vice-presidente devem ser docentes do quadro desta escola com pelo menos três anos de serviço e preferencialmente qualificados para o exercício de outras funções educativas, nos termos do artigo 56º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis nºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.

2.4 - Não podem apresentar candidatura, os docentes a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a repreensão escrita nos 2, 3 ou 5 anos posteriores ao cumprimento da sanção, consoante lhes tenha sido aplicada respectivamente pena de multa, suspensão ou inactividade.

**3 - Formalização das candidaturas:**

3.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel de formato A4, dirigidas à Comissão de Avaliação das candidaturas, a criar para o

efeito, e entregues pessoalmente no Conselho Directivo/Comissão Instaladora, delas constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência e telefone);
- b) Grupo, subgrupo, disciplina a que pertence, tempo de serviço e respectiva classificação;
- c) Indicação de não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão escrita nos últimos cinco anos ou de ter sido reabilitado nos termos do artigo 84º do Estatuto Disciplinar, no caso de ter sofrido pena superior.

3.2 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia do registo biográfico;
- c) Certificado de cursos de licenciatura, de cursos de estudos superiores especializados e de cursos especializados em escolas superiores, realizados em instituições de formação para o efeito competentes nas áreas de administração escolar ou declaração em como possui experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar;
- d) Projecto, contendo as grandes linhas de acção a serem cumpridas no decurso do respectivo mandato.

**4 - Candidatos admitidos e excluídos.**

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas a Comissão procederá à verificação dos requisitos de admissão e elaborará no prazo de 10 dias úteis a relação dos candidatos admitidos e excluídos que será afixada no placard desta Escola.

**5 - Métodos de selecção:**

5.1 - Nos termos do artigo 24º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5.1.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;
- c) Formação profissional complementar adquirida, designadamente pela frequência de cursos de acções de formação no domínio das ciências de educação.

5.1.2 - A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- a) Elevado sentido pedagógico;
- b) Capacidade de organização e método de administração e gestão dos recursos humanos e materiais da escola;
- c) Espírito de iniciativa e de dinamização da actividade educativa;
- d) Capacidade de diálogo e cooperação com os diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
- e) Receptividade à mudança e à inovação;
- f) Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da Comunidade Educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.

5.1.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da Comissão que apreciará as candidaturas, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 - Classificação final.

6.1 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora decisão relativa à classificação final e à ordenação dos candidatos no prazo máximo de 10 dias, que será de imediato comunicada por escrito aos candidatos.

6.2 - A acta que contem a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas será submetida a homologação do Conselho da Comunidade Educativa em reunião extraordinária convocada para o efeito, por forma a que o processo se encontre concluído até 31 de Agosto de 2001 e a Direcção Executiva se encontre devidamente seleccionada a 1 de Setembro de 2000.

7 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas do concurso.

8 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 - A comissão constituída para apreciar as candidaturas, será criada na primeira reunião do Conselho da Comunidade Educativa e de imediato comunicada a respectiva composição a todos os candidatos.

Funchal, 12 de Julho de 2001.

APRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

### Aviso

Pelo Despacho n.º 89/2001 do Chefe de Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 11 de Julho:

Foram nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, para a categoria de Técnico Profissional Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

CARLOS MANÉ  
RUI INÁCIO BATISTA VIEIRA  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

Pelo Despacho n.º 90/2001 do Chefe de Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 11 de Julho:

Foram nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, para a categoria de Assessor Principal, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

MARGARIDAMARIA ABRANTES TAVARES NEVES DACOSTA  
FÁTIMAMARIA DRUMOND DE FREITAS DE SOUSA  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 19 de Julho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### Aviso n.º 28/2001

CONCURSO PÚBLICO PARA "PAVIMENTAÇÃO DA E.M. ENTRE OS SÍTIOS DO LARANJAL E LAMEIROS - SÃO VICENTE"

1 - Entidade Adjudicante Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 - São Vicente (telefone: 291842135; telefax 291842666)

2 - O presente concurso será público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de execução - freguesia e Concelho de São Vicente.

b) Designação da empreitada: Pavimentação de E.M. entre os sítios do Laranjal e Lameiros - São Vicente.

Natureza e extensão dos trabalhos: Os trabalhos consistem na execução de uma estrada.

Os principais trabalhos a realizar são:

Descrição: Estaleiro, Obras de arte corrente e Acessório. Pavimentação, numa extensão aproximada de 1350.00 metros.

- Descrição: Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no Suplemento do JOCE n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
- 45112410 - 5 - Escavação de fundações e outras obras de escavação, n. e;  
45231200 - 7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões.
- c) O preço base do concurso é de 35.595.000\$00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil escudos), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 90 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 09h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 São Vicente;  
Desde que solicitadas até um terço do prazo de entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo Dono da Obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, nas condições indicadas na alínea seguinte deste programa, no prazo de 6 dias, a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. A falta e cumprimento deste último prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.
- 5 - b) O custo da totalidade dos elementos referido é de 30.000\$000 (trinta mil escudos), acrescido de 12% do IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente.
- 6 - a) As propostas serão entregues, até às 17.00 horas do dia 10 de Setembro de 2001.
- b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, 9240 São Vicente, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção. As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas mas só poderão intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 17h00, do dia 11 de Setembro de 2001, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Vicente.
- 8 - A caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. O financiamento é feito através de contrato-programa com o Governo Regional.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no número 15 (do caderno de encargos). No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E..
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPI, que contenha as seguintes autorizações:
- a) Da 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta integra-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54º do D.L. 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art.ºs 67º e 68º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de concurso.
- 12 - O prazo da validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 13 - Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60
- Plano de trabalhos - 0.35
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
  - Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.30
- b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de Encargos.
- 15 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 19 de Julho de 2001.

São Vicente, 19 de Julho de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, João Duarte Mendes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)